



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 0.958 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :
=====

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02-08421881.01-4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 12.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

07.02-10585751.16-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

99999999-9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 10.000.000,00

Soma Cr\$ 12.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS",
edição nº 11.536, de 29 / 04 / 84.